

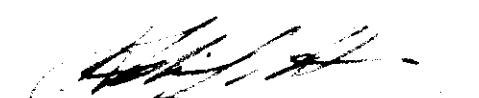
dia 6 de agosto de 1957, conforme Resolução nº 127/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder isenção, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data de seu funcionamento, de todos os impostos municipais a que estiver sujeita, à firma Orlomblad & Cia. Ltda., pela montagem de nova Indústria especializada na fabrico de óleo de manjericão e de torta, no bairro denominado "Fazenda Água Brilhosa", neste município.

Daigafe exige - A isenção de que trata este artigo, se refere aos Impostos de Indústrias e Profissões, Estabelecimentos Concessiais, Industriais e Similares ou outros que puderem, venham incidir nogueira indústria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação ou publicação, excepcionadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de agosto de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Luzia Embába da Costa
Secretária

Lei nº 128/57, de 7 de agosto de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, na Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos

Fábio Henrique

11

do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual nº 1.000, de 18 de Setembro de 1947, passa à seguinte Lei Decreto
toda pela Câmara Municipal em sua Sessão de dia 6
de Agosto de 1957, conforme Resolução nº 128/57.

(artigo 1º) - Fica aberto, na Contabilidade Municipal
um Crédito Especial de R\$ 83.304,60 (oitenta e três mil
trezentos e quatro reais e sessenta centavos), para fazer
face às despesas gastos pelo Departamento de Obras Puni-
cionais do Estado de São Paulo (D.O.P.) nas prestações de
contas dos serviços de água e esgoto da cidade de Taboapuã,
referente ao exercício de 1955, conforme relações apresentadas
pelo referido D.O.P.

(artigo 2º) - O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes da excessão de arrecada-
ção a ser verificada no exercício.

(artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogados os dispositivos em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Taboapuã, 7 de
Agosto de 1957.

J. H.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nessa Secretaria.

Luzarino Embivabos dos Santos

Secretário

Lei nº 129/57, de 3 de Setembro de 1957.

autORIZA a Prefeitura firmar con-
tato com à Diretoria de Obras
Públicas da Secretaria da Hacienda
e Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Taboapuã, nos termos